

**ADITIVO Nº 3 – PRORROGAÇÃO
DO PRAZO DO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
EXAME OCUPACIONAIS Nº
006/2014.**

As Partes abaixo nomeadas e qualificadas, a saber:

INSTITUTO SÓCRATES GUANAES – ISG, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.969.808/0003-31, com endereço na Avenida E, esquina com Avenida J, Rua 52 e Rua 12, Qd. B-29 A, Lt. Único, Sala 216, Jardim Goiás, CEP 74.810-030, Goiânia - GO, organização social gestora do Hospital de Doenças Tropicais - HDT/HAA, Goiânia-GO, em razão do Contrato de Gestão nº 091/2012, firmado com o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Saúde do Estado de Goiás, neste ato representado, nos termos do Regimento Interno e do Regulamento de Compras e Contratação de Serviços do ISG, aprovados pelo Conselho de Administração, por sua Diretora Geral, Aline Maria Silva Oliveira, inscrita no CPF/MF sob o nº 668.524.805-00 e RG sob o nº 0525551603 – SSP – BA e por seu Gerente Administrativo, Antônio Jorge Almeida Maciel, inscrito no CPF/MF sob o nº 806.605.175-15 e RG sob o nº 0746522908 – SSP – BA - doravante denominado **CONTRATANTE**, e;

ALCANFORDIAS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 08.765.879/0001-74, com sede na Rua Dr. Olinto Manso Pereira, nº 631, QD. F 18, LT. 87, Setor Sul, Goiânia – Goiás, CEP: 74.080-100, neste ato representado por João Anastácio Dias, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº 111.061.362, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 076.558.368-25, residente e domiciliado na Rua 92-B, Qd. F14, LT. 03, Setor Sul, Goiânia-Goiás, CEP: 74.083-210 e Regina Mendes de Melo Alcanfor Dias, brasileira, casada, odontóloga, portadora do RG nº 1.658.798-2, expedida pela SESP/GO, inscrito no CPF sob o nº 440.165.221-53, residente e domiciliado na Rua 92-B, Qd. F14, LT. 03, Setor Sul, Goiânia-Goiás, CEP: 74.083-210 doravante denominado **CONTRATADO**;

Considerando que as partes firmaram em 07/04/2014, contrato de prestação de serviços de exame ocupacionais nº 006/2014, conforme disposto Processo Administrativo nº 0117/2013;

Considerando o Primeiro Termo Aditivo, assinado em 28/06/2015, alterando vigência do Contrato nº 006/2014;

Considerando o Segundo Termo Aditivo, assinado em 27/06/2016, prorrogação do Contrato nº 006/2014;

Considerando o reivindicado na CI nº 161/2017, conforme verificado no Processo Administrativo nº 0137/2017;

Considerando a necessidade de prorrogação contratual para que as formalidades impostas ao **CONTRATANTE** sejam atendidas, em virtude das exigências do Poder Público a ele vinculado;

Considerando a esmerada prestação dos serviços pela **CONTRATADA**, aliado às condições comerciais que ensejaram e mantém a sua contratação, gerando maior vantagem no gerenciamento dos recursos públicos destinados a esta unidade de saúde;

Considerando que ambas as partes mantêm a sua concordância com as cláusulas e condições ajustadas;

RESOLVEM as Partes, de comum acordo e na melhor forma de Direito, celebrar o presente Aditivo ao contrato de prestação de serviços de exames ocupacionais nº 006/2014, que será regulado pelas seguintes cláusulas e condições, que reciprocamente se outorgam e aceitam.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

1.1. Pelo presente termo aditivo, as partes resolvem prorrogar a vigência do contrato nº 006/2014 pelo prazo de 12 (doze) meses, iniciando-se em 28/06/2017 e tendo seu termo em 27/06/2018, de acordo com a data de vigência do Contrato de Gestão nº 091/2012, firmado entre o Contratante e a Secretaria de Saúde do Estado de Goiás, podendo ser, de igual modo, prorrogado, por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PAGAMENTO

2.1. Pelo presente Termo Aditivo, as partes resolvem incluir no item 5.4, os documentos abaixo:

- a) Guia paga de INSS;
- b) Guia paga de FGTS;
- c) Guia de recolhimento GFIP ou SEFIP;
- d) Relatório das atividades prestadas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO E DO GESTOR DE CONTRATO

3.1. Pelo presente Termo Aditivo, resolvem incluir como fiscal do presente contrato a Sra. Priscila Fued Arantes Barcelos, CPF nº 721.734.831-53.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. As partes concordam com a manutenção, confirmação e ratificação das demais cláusulas dispostas no Contrato de prestação de serviços, aditivos e presente instrumento, em tudo que não contrarie as alterações ora estabelecidas neste Termo.

E por estarem justos e acordados, as Partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam.

Goiânia-GO, 27 de junho de 2017.


Aline Maria Silva Oliveira
Diretora Geral
HDT-H


Antônio Jorge Maciel
RG: 0748522908
CPF: 806.605.170-15

INSTITUTO SÓCRATES GUANAES – ISG
CNPJ: 03.969.808/0003-31





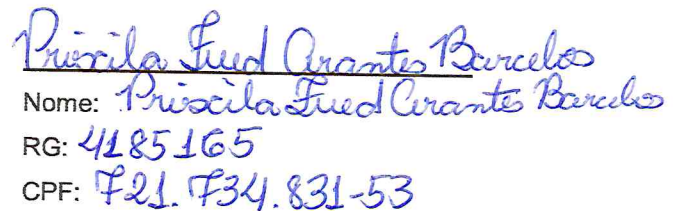
João Anastácio Dias
ALCANFORDIAS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - EPP
CNPJ: 08.765.879/0001-74
Dr. João Anastácio Dias
Diretor Médico - CRM-GO 10.079
CONCEITO - Excelência em Medicina do Trabalho


Regina Mendes de Melo Alcanfor Dias
REGINA ALCANFÔR DIAS
Diretora Administrativa
Clínica CONCEITO


Testemunhas:


Valéria Ribeiro
Financeiro
Clínica Conceito

Nome:
RG: 4459969
CPF: 005.960.471-93


Priscila Fued Arantes Barcelos
Nome: Priscila Fued Arantes Barcelos
RG: 4185165
CPF: 721.734.831-53


Nome: MARIA DAGUA BORGES
RG: 397314955860
CPF: 354757491-91


Nome: Diêgo Rodrigues
RG: 3775766
CPF:

